



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5125 - Quinta-feira, 5 de novembro de 2015  
Divulgação: Quinta-feira, 5 de novembro de 2015    Publicação: Sexta-feira, 6 de novembro de 2015

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.945, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015, que "denomina Rua Maria Paula Leal o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua 2006 – Loteamento Frederico Mentz –, localizado no Bairro Farrapos".**

LEI Nº 11.945, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141572\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141572_1.pdf)

**LEI Nº 11.946, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015, que "denomina Rua Ado Malagoli o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua A – Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro".**

LEI Nº 11.946, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141575\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141575_1.pdf)

### Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 777, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, que "dispõe sobre a regularização de obras civis e construções do Conjunto Habitacional Heróphilo Azambuja (IPE II), localizado entre as Avenidas Protásio Alves, Bento Gonçalves e Antônio de Carvalho, objeto da matrícula original nº 62.408, de propriedade do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), e dá outras providências".**

LEI COMPLEMENTAR Nº 777, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141566\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141566_1.pdf)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 778, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, que "extingue a Subunidade 10 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 10 da MZ 07, definida como AEIS I; altera os limites, os regimes urbanísticos e as subunidades 01 e 05 da UEU 10 da Macrozona (MZ) 7, revogando a Lei Complementar nº 621, de 23 de junho de 2009".**

LEI COMPLEMENTAR Nº 778, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141569\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141569_1.pdf)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 779 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015, que "altera os arts. 7º e 8º e revoga o art. 12, tudo na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, dispondo sobre o acesso dos estrangeiros aos cargos públicos municipais".**

LEI COMPLEMENTAR Nº 779 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141571\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141571_1.pdf)

## Decretos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

**DECRETO Nº 19.193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)".**

DECRETO Nº 19.193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141577\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141577_1.pdf)

**DECRETO 19.192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.457.152,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais)".**

DECRETO 19.192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141580\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141580_1.pdf)

**DECRETO 19.190, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 579.633,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais)".**

DECRETO 19.190, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141582\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141582_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor abaixo relacionado, o Ato 2329, de 14/10/2011, que aproveitou no cargo de Médico Clínico Geral os servidores provenientes do cargo de Médico, a contar de 1º de janeiro de 2011, quanto ao aproveitamento, que passa a ser Médico Especialista e não como constou, através do Ato 15, de 27/10/2015 (processo 15.0.000007983-6).

NOME	ESPECIALIDADE	MATRICULA
MARCO AURELIO VASCONCELLOS AZEREDO	MEDICINA INTENSIVA	382313/1

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor MARIO PEREIRA DA SILVEIRA, 74787.0, falecido(a) em 28/02/2011, Estatutário, Operário, AC-2.04.02.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 821, de 31/08/07, a contar de 13/06/07, modificado pelo 1592, de 11/09/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/04/1985, o Ato 3157, de 07/12/2012, que revisou a pensão por morte, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, quanto ao valor total mensal que passa a ser de e parte variável, a partir de 01/01/2013, passando o valor total mensal da pensão para, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), corrigindo as informações nos campos "número e data do Ato de Aposentadoria" e incluindo novos dados no campo "Observações", bem como, base legal, adequação do formato do Ato e atualização das matrículas, rateado à razão de: 100% a TEREZINHA XERXENESKY DA SILVEIRA, 74787.0, CPF 004.015.720-21, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decretos 18.253/13 e 18.303/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 – Portaria 450, de 14/05/2015 (processo 009.000843.11.3); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime (32%) - artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial – GDAE - parte variável com regime (6,6717%) - artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 199.071.170-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 589 375 61, através do Ato 417, de 30/09/2015 (processo(s) 009.004409.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor JOAO ASSIS MORAES MOTTA, 71186.2, falecido(a) em 01/12/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 60, de 16/01/06, a contar de 04/08/05, modificado pelo Ato 862, de 19/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/7/1992, o Ato 3466, de 10/12/2012, que revisou a pensão por morte, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, no valor total mensal de e parte variável, a partir de 01/01/2013, passando o valor total mensal da pensão para, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), corrigindo as informações nos campos "número e data do Ato de Aposentadoria" e incluindo novas informações no campo "Observações", bem como, base legal, adequação do formato do Ato e atualização das matrículas, rateado à razão de: 100% a GERACI RODRIGUES DE SIQUEIRA, 71186.2, CPF 335.315.520-15, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03,

alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decretos 17.804/12 e 18.253/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 842, de 21/07/2015 (processo 009.002118.11.4); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime (32%) - artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte variável com regime (6,6717%) - artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 236.946.370-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 240 841 80, através do Ato 415, de 25/09/2015 (processo(s) 009.005292.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o Secretário Municipal de Governança Local, CÉZAR BUSATTO, 14189.9/5, a se afastar do município para participar, como orador principal, da solenidade de lançamento do programa EU PARTICIPO, da Prefeitura de São Luís, entre os dias 15 e 18 de outubro de 2015, na cidade do São Luís - MA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 528 de 03/11/2015 (Processo 15.0.00008267-5).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** DENIS MEURER DE MORAES, 1150510/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gestor II, 1116-0021, da Gerência de Apoio Operacional ao CT, 23624007 substituindo MARIA LETÍCIA COTTENS, 551755/1, Professora M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 18/09/2015 a 02/10/2015, através da Portaria 67, de 23/09/2015.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 22/10/2015, os efeitos da Portaria 1213 de 09/08/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/08/2013, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2413 de 22/10/2015 ( Processo 001.003319.15.6).

**CESSA**, em relação a SIDNEI BORGES SILVA, 416414/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, os efeitos da Portaria 2072 de 17/11/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/11/1998, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 2403 de 22/10/2015 ( Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a ADRIANO ALMEIDA, 1026917/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2365, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2362, de 21/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2375, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a GERALDO OLIVERA SALDANHA, 274840/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2374, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2371, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a EDISON LUIS DE ALMEIDA, 125845/2, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2388, de 21/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a ADELTO ROHR, 276926/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de

01/10/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2416 de 26/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2376, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a ENEIDA BEATRIS PIBER, 336480/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19/10/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2389 de 21/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA, 1119567/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2395 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a CANDIDA CASTRO, 544854/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2396 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a CAROLINA DALENOGARE VAZ, 964910/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2397 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER, 1076183/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2401 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI REN, 528186/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2399 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a RONALDO OSMAR BELLINI, 433679/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2402 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a GREICE CARIN DO CANTO ATKINSON, 561347/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2400 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a CLAUDIO RENATO PINHO DIAS JUNIOR, 1117688/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2398 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO, 340094/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2366, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2368, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2367, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a NILSON RODRIGUES, 269302/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2369, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a VOLTAIRE CERQUEIRA MICHELE, 108203/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2404 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a SIDNEI BORGES SILVA, 416414/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2405 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a MARIA LUCIA COSTA JACINTO, 539202/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2363, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a MARCELO BANDEIRA, 300850/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2360, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 19/10/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2412 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a JULIANA FRANZEN PATACHO, 539391/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2379, de 21/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, 808778/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2378, de 21/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a JOAO CELSO BERTUOL, 415264/2, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2417, de 26/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**DESIGNA** ELISETE TERESINHA DA SILVA, 104271/02, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 23/10/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2407, de 22/10/2015 (processo 15.0.000010099-1).

**DESIGNA** BRUNO DANIEL FEIJO DA SILVA, 1082051/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2415, de 23/10/2015 (processo 15.0.000010815-1).

**DESIGNA** CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/02, arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 19/10/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2418, de 26/10/2015 (processo 15.0.00006480-4).

**DESIGNA** ISAIAS COUTO DOS SANTOS, 328355/01, operário especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal da Fazenda, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/11/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2419, de 26/10/2015 (processo 15.0.00008299-3).

**DESIGNA** WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/11/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2424, de 27/10/2015 (processo 15.0.000010518-7).

**DESIGNA** SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, substituindo PATRICIA DOS SANTOS PIRES, 1071742/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 29/09/2015 a 07/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2429 de 28/10/2015.

**DESIGNA** HERON DA SILVA, 289052/1, Ajustador, OP10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe do Almozarifado, 11150001, do/da Almozarifado/Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12506001, substituindo VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 03/09/2015 a 23/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2387 de 21/10/2015.

**DESIGNA** SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, substituindo PATRICIA DOS SANTOS PIRES, 1071742/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 22/10/2015 a 05/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2430 de 28/10/2015.

**DESIGNA** JOAO PAULO SILVA PRATES, 1087436/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Administração de Redes/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12320002, substituindo WILLIAM FENSTERSEIFER, 340549/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Prêmio, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2331 de 14/10/2015.

**DESIGNA** VALDIR DA SILVA, 268954/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Materiais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12320001, substituindo ROSANE DOS SANTOS CARDOSO, 252995/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 08/09/2015 a 22/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2384 de 21/10/2015.

**DESIGNA** DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, substituindo ANA BEATRIZ FLÓR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/11/2015 a 30/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2447 de 04/11/2015.

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/10/2015, a THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 2351, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/10/2015, a ENEIDA BEATRIS PIBER, 336480/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 2361, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2015, em relação a WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local, os efeitos da Portaria 387, de 26/02/2013, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, no período de 28/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2423, de 27/10/2015 (processo 15.0.000010518-7).

**NOMEIA** ANGELA GLACI DA SILVA COUTO, 258729/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção Centro de Conservação, da Divisão de Conservação 04502002, do Departamento de Esgotos Pluviais, durante o impedimento do titular, EDUARDO DAUDT SCHAEFER, 1033980/1, por motivo de férias, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2428, de 27/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA**, no cargo de ARQUITETO, ES.1.02.NS.A, na Secretaria Municipal de Transportes, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 518, homologado em 20/01/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2383 de 21/10/2015 (Processo eletrônico 15.0.000004222-3, autorizado em 24/07/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Sala 915, na SEXTA-FEIRA, 06/11/2015, às 09h30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendar sua posse, portando documento de identificação.
ANDREIA BOCIAN	32º lugar	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR, área ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 480, homologado em 11/12/2013, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2386 de 21/10/2015 (Processo 15.0.000007132-0, autorizado em 01/09/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 09/11/2015, às 14h30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identidade, com foto.
MÁRCIO DE FREITAS DO AMARAL	202º lugar	
MICHELE CHAVES INÁCIO	203º lugar	
JOSSEANE KERKHOFF	204º lugar	

**NOMEIA**, no cargo de ARQUITETO, ES.1.02.NS.A, na Secretaria Municipal de Urbanismo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 518, homologado em 20/01/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2411 de 22/10/2015 (Processo eletrônico 15.0.000007455-9, autorizado em 10/09/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Sala 915, na SEXTA-FEIRA, 06/11/2015, às 09h30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendar sua posse, portando documento de identificação.
ALEXANDRA MARIA QUADROS COSTA LEITE	33º lugar	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 532, homologado em 09/07/2015, ANA LAURA DIDONET MORO, 1º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2420 de 26/10/2015 (processo 001.008727.14.7, autorizado em 19/03/2014).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 532, homologado em 09/07/2015, VANESSA HAX, 2º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2422 de 26/10/2015 (processo 15.0.00000022-9, autorizado em 20/02/2015).

**NOMEIA** JOAO BATISTA DA COSTA PEREIRA, 620133/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço 11260002, do Serviço de Prédios Escolares 15602003, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, SUSANA CASTILHOS DE FREITAS, 1183591/1, por motivo de férias, no período de 23/11/2015 a 07/12/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2425, de 27/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**RELOTA** CARLOS ALBERTO SANTOS LEAO, 1095641/01, arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28/10/2015, conforme processo de Seleção Interna do Servidor Municipal, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2431, de 28/10/2015 (processo 15.0.000004343-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata GABRIELA CHAVES LANGE, Arquiteto – 27º lugar, ES.1.02.NS.A, a Portaria 2143, disponibilizada no DOPA em 18/09/2015, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2382 de 21/10/2015 (processo 15.0.000004222-3, autorizado em 24/07/2015).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 480 – Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 2064, disponibilizada no DOPA em 09/09/2015, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2385 de 21/10/2015 (Processo 15.0.000007132-0, autorizado em 01/09/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DOS SANTOS PAULO	182º Lugar
TATIELLE RITA SOUZA DA SILVA	188º Lugar
CARMEN LÚCIA DA CUNHA FIGUEIREDO	190º Lugar

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a CARMEM LÚCIA SALVADOR STEIN, 256496/1, Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, com ônus para o Município, concessão de 04 diárias, passagem aérea, vencimentos e demais vantagens, no período de 08/09/2015 a 12/09/2015, a fim de participar do "VI Congresso Ibero Americano de Nutrição", na cidade de Montevideo/Uruguai, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 46, de 21/10/2015 (processo 001.011880.15.5).

**CONVOCA**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação abaixo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, inciso III, 41 e 110, V,"b"; Lei 6309, de 28/12/1988, artigos 57 e 58, através da Portaria 4855 de 29/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

Listagem referente a Portaria 4855, de 29/10/2015.

MATRICULA	SERVIDOR	A CONTAR DE
1287230/1	ALINE IBALDO GONCALVES	24/08/2015
547442/1	ANA MARIA ANDRADE DE ARAUJO	01/09/2015
873746/2	BARBARA ROCHA RICHTER	24/04/2015
1179977/1	CAROLINA ZEFERINO PIRES	10/08/2015
1146246/1	CASSINARA GOMES TEIXEIRA	20/08/2015
1297783/1	CHRISTIAN FAGNER PIZZOLATTO DE CASTRO	28/09/2015
799315/4	ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU	17/08/2015
1170538/1	GLAUBER MACHADO MARTINS	25/09/2015
476502/2	JAIRO ADILSON STANGHERLIN	06/10/2015
1100068/1	KARINA GISCHKOW GOLBERT	13/04/2015
584426/2	LUCAS RIBAS SEBASTIA	25/06/2015
1046179/1	PERLA DA SILVA DOS SANTOS	01/09/2015
1290070/1	RENATA MOSCHEN PORTZ	04/09/2015
723852/4	SAMUEL MARTINS	17/09/2015
916186/2	SILVIA MARA DA SILVA	08/09/2015

**DESIGNA** MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 1056719/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16004001, vaga 1001139, a contar de 22/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4772 de 26/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, 547661/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1000161, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4815 de 27/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** VANDA MULLER, 1279203/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Basica de Saude Sao Miguel/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18619030, vaga 1002389, a contar de 24/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4774 de 26/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CLAUDIA MARIA ROLIM BASSI, 1008579/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente e, 11140010, do/da Área Administrativa Ambulatorial/Serviço de Ambulatório/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18404016, vaga 1001580, de 12/08/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através

da Portaria 4859 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gabinete do Procurador-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03002001, vaga 1000249, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4854 de 29/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** GRACIANE MATTEI, 1008943/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Basica de Saude Sao Miguel/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18619030, vaga 1002389, a contar de 24/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4773 de 26/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LAURI ANTONIO GNATTA, 176488/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gabinete do Procurador-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03002001, vaga 1000249, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4853 de 29/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização à servidora ROSÂNGELA REMIÃO RUSSO, matrícula 23371.0/1, Professora da Secretaria Municipal da Educação para se afastar, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 04/11/2015 a 08/11/2015, a fim de participar do "Seminário Internacional sobre nuevos enfoques en el estudio de la Alta Habilidad (Superdotación y Talento)", que ocorrerá na Faculdade de Educação da Universidade de Murcia, na Espanha/MURCIA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 48, de 26/10/2015 (Processo 15.0.00009847-4).

**CONCEDE**, a ADELAIDE DA SILVA, 269200/1, telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Administração, os avanços trienais abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão, através da Portaria 4763, de 23/10/2015 (processo 001.010354.15.8).

- Avanço 08 em 12/08/2010, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2015;
- Avanço 09 em 12/08/2012, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2015;
- Avanço 10 em 27/04/2015, com efeitos pecuniários a contar de 27/04/2015.

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora NÁDIA MARIA BEGOTTO, 22357.0, médico especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo prestar atendimento em urgência ou emergência, carregar peso maior que 05kg e realizar esforços repetitivos com os membros superiores, a partir de 08/10/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 307 de 26/10/2015 (processo 001.002573.14.8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES, 305379/5, LUCAS GASPERIN, 954540/2, e MAGELI MARIA POETA DE SOUZA, 1242369/1, todos Auditores de Controle Interno, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Inventariante para realizar o levantamento físico dos valores da Administração Direta, referente ao exercício de 2015, conforme estabelece a Resolução 962 do TCE/RS, de 19 de dezembro de 2012, através da Portaria 174, de 03/11/2015.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena de repreensão à professora FLÁVIA FRAGA DOS SANTOS, 469753/1, à vista do que foi apurado no processo de sindicância 001.006853.15.3, em conformidade com o disposto no artigo 204 da Lei Complementar 133/85, por ter infringido o disposto no artigo 196, inciso VII, da referida lei complementar, art. 83 do Decreto 14.662/2004 e inobservância da Norma Técnica CGM 1.02.04.01-01, através da Portaria 1094 de 03/11/2015. (processo 001.006853.15.3)

**AUTORIZA** CRISTINA ROLIM WOLFFENBÜTTEL, 401095/01, professor, para afastar-se de suas funções, no período de 03 e 04/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 6º Seminário Estadual Música na Escola, em Gramado/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1097 de 03/11/2015 (Processo 15.0.000010905-0).

**CONCEDE**, a KARINE PEREIRA BORGES, 574240/04, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 24/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1051, de 03/11/2015 (processo 001.029466.15.6).

**CONCEDE**, a LUCIANA BOHRER SANTOS, 587658/04, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1052, de 03/11/2015 (processo 001.029470.15.3).



**CONCEDE**, a BIANCA COSTA DA CONCEIÇÃO, 1297708/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1053, de 03/11/2015 (processo 001.029475.15.5).

**CONCEDE**, a CRISTIANE REGERT SILVA, 511400/05, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1054, de 03/11/2015 (processo 001.029476.15.1).

**CONCEDE**, a MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO BRANDÃO, 1297937/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 29/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1055, de 03/11/2015 (processo 001.029477.15.8).

**CONCEDE**, a SILVIA NÉRI MARTINS, 467940/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 29/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1056, de 03/11/2015 (processo 001.029217.15.6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 1167, de 19/11/2014 quanto à composição dos membros do Comitê de apuração dos resultados das metas da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no Sistema Único de Saúde, previstas na Lei 11140, de outubro de 2011 passando a constar conforme especificado: Designa SUSIANE MARTINS A. DE OLIVEIRA, 791079, como titular em substituição a ROSANE TEREZINHA BALTAZAR, 536675 e LILIANE MARIA DOS SANTOS, 365078, suplente, em substituição a SUSIANE MARTINS A. DE OLIVEIRA; ROGER HALLA, 585789, suplente, em substituição a DAURA PEREIRA ZARDIN, 1017098; CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 206705, suplente, em substituição a CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851; KELMA NUNES SOARES, 525355, suplente, em substituição a RITA DE CASSIA REDA ELOY, 206523; inclui LURDES MARIA TOAZZA TURA, 251681, titular, e ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469, suplente; CLARISSA SCHONS DE CASTRO, 1110632, titular, e CAROLINA OCHOA, 728886, suplente; VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371643, titular, e ROSANE TEREZINHA BALTAZAR, 536675, suplente; exclui ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELLA, 324696, todos da Secretaria Municipal de Saúde; DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, 1103482, titular, em substituição a GUSTAVO CANTO DA SILVA, 917208, e JORGE RAFAEL VOLKMANN, 728680, suplente, em substituição a DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, da Secretaria Municipal de Administração, para avaliação das referidas metas no período de 01/05/2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogado, através da Portaria 1089 de 21/09/2015.

**AUTORIZA** MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/01, Professora, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião Ordinária da Comissão de Ética em Pesquisa, de 18 a 20 de novembro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1413, de 26/10/2015 (processo 15.0.000011483-6).

**AUTORIZA** CRISTIANE TOBIAS ALCAY, 10474180/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, de 02 a 04 de dezembro de 2015, em Belém/PA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1410, de 26/10/2015 (processo 15.0.000010831-3).

**AUTORIZA** URSULA ADRIANA SANDER STUKER, 536810/01, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da 4ª Oficina de Relatoria para a 15ª Conferência Nacional de Saúde, de 16 a 18 de novembro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1411, de 26/10/2015 (processo 15.0.000011327-9).

**AUTORIZA** TASSIA ALICIA MARQUEZAN AUGUSTO, 862128/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 95º Curso de Cirurgias Endoscópicas Endonasais, de 03 a 05 de dezembro de 2015, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1409, de 26/10/2015 (processo 15.0.000010823-2).

**AUTORIZA** MARIA JULIANA MOURA CORREA, 347100/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar da 4ª Oficina para 15ª Conferência Nacional de Saúde, de 16 a 18 de novembro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1415, de 27/10/2015 (processo 15.0.000011557-3).

**AUTORIZA** URSULA ADRIANA SANDER STUKER, 536810/01, Técnica em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da 15ª Conferência Nacional de Saúde, de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1412, de 26/10/2015 (processo 15.0.000011335-0).

**AUTORIZA** JULIANA LONGO MACEDO, 551895/01, Técnico em Laboratório, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Simpósio Brasileiro de Doença Falciforme, de 05 a 07 de novembro de 2015, em Vitória/ES, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1062, de 15/09/2015 (processo 15.0.000008653-0).

**AUTORIZA** MARIA CLEIDE COELHO DE ALMEIDA, 479278/01, Auxiliar de Gabinete Odontológico, a afastar-se de suas funções para participar do XII Seminário Internacional de Direito Fundamental, de 25 a 27 de novembro de 2015, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1407, de 26/10/2015 (processo 15.0.000009243-3).

**AUTORIZA** MARIA REJANE SEIBEL, 482204/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião de Grupo de Trabalho de Saúde da Mulher do COREN-RS, nos dias 20 de novembro e 18 de dezembro de 2015, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1418, de 27/10/2015 (processo 15.0.000011000-8).

**AUTORIZA** CLARISSA ARAUJO PINTO PAPALEO, 537011/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 10º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, de 12 a 14 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1291, de 14/10/2015 (processo 15.0.000010337-0).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CINTIA BECKER FIGUEIRO, 128851.2/1, técnico em enfermagem temporário, TEMP4, Serviço de Internação e Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 23/07/2015 a 17/08/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Internação Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 712, de 03/11/2015 (formulário 1464, processo 15.0.000011733-9).

**CONCEDE**, a LUCIANO SILVA DA SILVA, 66138.0/2, adido, Serviço de Manutenção Predial do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/10/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 2/2003 Atividade serralheiro/Manutenção/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 713, de 03/11/2015 (formulário 1465, processo 15.0.000011735-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2015, em relação a ISAIAS COUTO DOS SANTOS 32835.5/1, operário especializado OB-1.07.02 da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 539, de 17/08/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 714, de 03/11/2015 (processo 15.0.000011751-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BRUNO DE LIMA TORRES, 1016610/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo UBIRATA CAPRA DOS SANTOS, 83097/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 26/10/2015 a 09/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 242 de 03/11/2015.

**DESIGNA** TERESIO CANONICO FILHO, 82690/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PATRICIA DA SILVA, 1133101/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 15/10/2015 a 13/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 243 de 03/11/2015.

### **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BARBARA SILVA COELHO, 1101250/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Atendimento de Demandas/Unidade de Medicina Veterinária/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28320008, substituindo MARIO LUIS RODRIGUES, 1115995/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar da Saúde, de 12/09/2015 a 13/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006. Através da Portaria 40 de 29/10/2015.

**DESIGNA** PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, 1083783/1, Assistente Administrativo, AA10406 para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Orçamento e Patrimônio, 28320006, da Centro Administrativo e Financeiro, 25505001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, substituindo MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1095838/01, Assistente Administrativo, AA10406, para, por motivo de férias, de 10/08/2015 a 24/08/2015. Através da Portaria 41 de 29/10/2015.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, 1208705/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 03/08/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2520 de 03/11/2015 (Processo 003.003203.15.8).

**CONCEDE**, a VERA MARIA SOUZA ERGEU, 707743/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, de 01/07/2015 a 16/07/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2518 de 03/11/2015 (Processo 003.002979.15.2).

**CONCEDE**, a VERA MARIA SOUZA ERGEU, 707743/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 25/08/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2519 de 03/11/2015 (Processo 003.002979.15.2).

**CONCEDE**, a YVES PEREIRA MULLER, 1214446, Engenheiro, Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), no período de 02/04/2014 a 05/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2507 de 27/10/2015 (processo 003.000447.14.5).

**CONCEDE**, a YVES PEREIRA MULLER, 1214446, Engenheiro, Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), a contar de 06/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2508 de 27/10/2015 (processo 003.000447.14.5).

**DELIMITA TAREFAS** a AMILTON COELHO DE OLIVEIRA, 744569, Pintor, Equipe de Manutenção Predial II, relativas ao cargo de Pintor, sendo retirado do rol de suas atividades: carregar mais de 5 kg de peso; trabalhar curvado (coluna vertebral flexionada); grandes esforços físicos com os membros superiores, a contar de 14/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 2509 de 28/10/2015 (processo 003.005751.13.6).

**DESIGNA** ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 727572/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Relações de Trabalho /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo IARA PERCILIA ORRIGO BAL, 696617/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, de 01/11/2015 a 11/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2515 de 29/10/2015.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSA MARIA SAMPIETRO, 556704, Assessora para Assuntos Jurídicos; SANDRA SOUZA SCHERER 657922, Assistente Administrativo; VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 664628, Assistente Administrativo; ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, Apontador e MICHELLE HOFFELDER VISCARDI, 840881, Assistente Administrativo, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme estabelece o Decreto 14436 de 09/01/2004, que regulamenta o instituto do estágio probatório no Município, através da Portaria 562 de 03/11/2015 (processo 15.17.000000441-2).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 01/11/2015 a 31/12/2016, PATRICIA MADEIRA PINHEIRO ALBERDANHA, 353465, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 555 de 28/10/2015 (processo 15.0.000004421-8).

**COLOCA**, de 01/11/2015 a 31/12/2016, VALTER SOEL BITTENCOURT PEREIRA, 662188, Gari AC.30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 561 de 03/01/2015 (processo 15.17.000000312-2).

**CONCEDE**, a contar de 06/10/2015, a GLADIS TEREZINHA CACERES DA SILVA, 643674, Gari AC.30802 deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.18 do Levantamento de Riscos Ambientais, SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 543 de 27/10/2015 (processo 15.17.000000396-3).

**CONCEDE**, de 08/09/2015 a 14/09/2015, a JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 659116, Auxiliar de Serviços Gerais AC30502 deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Médio (20%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.8 do Levantamento de Riscos Ambientais, SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 544 de 27/10/2015 (processo 15.17.000000355-6).

**CONCEDE**, a contar de 01/10/2015, a JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 659116, Auxiliar de Serviços Gerais AC30502 deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.18 do Levantamento de Riscos Ambientais, SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 545 de 27/10/2015 (processo 15.17.000000395-5).

**CONCEDE**, a contar de 01/08/2015, a MARCO ANTONIO DOS SANTOS SCHIAVONI, 292282, Pintor deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.30 do Levantamento de Riscos Ambientais, SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 548 de 27/10/2015 (processo 15.17.000000368-8).

**CONCEDE**, a contar de 01/08/2015, a JOAO BATISTA DE LIMA PENNA, 629720, Motorista deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.30 do Levantamento de Riscos Ambientais, SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 549 de 27/10/2015 (processo 15.17.000000371-8).

**CONCEDE**, a contar de 01/08/2015, a DIAMARANTE KLUMB DA FONSECA, 631969, Mecânico OP.30204 deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.30 do Levantamento de Riscos Ambientais, SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 550 de 28/10/2015 (processo 15.17.000000370-0).

**CONCEDE**, a contar de 01/08/2015, a ROGERIO PETTER ALMEIDA, 664215, Motorista OP.31404 deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.30 do Levantamento de Riscos Ambientais, SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 551 de 28/10/2015 (processo 15.17.000000372-6).

**CONCEDE**, a contar de 25/10/2015, a JOSE FELIX DA SILVA FERNANDES, 643856, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 552 de 28/10/2015 (processo 15.13.000001141-0).

**CONCEDE**, a contar de 25/10/2015 a JOSE FELIX DA SILVA FERNANDES, 643856, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 552 de 28/10/2015 (processo 15.13.000001141-0).

**CONCEDE**, a contar de 03/10/2015, a ELAINE LEAL, 651506, Gari AC30802 deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 3, através da Portaria 563 de 03/11/2015 (processo 15.17.000000447-1).

**CONCEDE**, no período de 16/10/2015 a 20/10/2015, a ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952 deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 546 de 27/10/2015 (processo 15.17.000000443-9).

**CONVOCA**, de 16/10/2015 a 20/10/2015, ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952 deste Departamento, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 547 de 27/10/2015 (processo 15.17.000000443-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2015, em relação a PATRICIA MADEIRA PINHEIRO ALBERDANHA, 353465, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 deste Departamento, os efeitos das Portarias 183 de 08/02/2013 que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral e Portaria 420 de 11/08/2014 que a convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 554 de 28/10/2015 (processo 15.0.000004421-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2015, em relação a VALTER SOEL BITTENCOURT PEREIRA, 662188, Gari AC.30802 deste Departamento, os efeitos das Portarias 082 de 16/03/2015 que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo(40%), 656 de 23/09/2002 que o convocou para cumprir Regime de Tempo Integral e Portaria 598 de 08/12/2014 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 560 de 03/11/2015 (processo 15.17.000000312-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/11/2015, os efeitos a Portaria 286 de 19/04/2013, que prorrogou a cedência da servidora ELIANE SOARES GROSS, 651531, Gari AC.30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 566 de 04/11/2015 (processo 005.002324.07.5).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a NADIA LOPES STEINMETZ, 16672.0/03, EGONCOURT SCHERBAUM, 76225.0/02, RITA DE CASSIA DA SILVA BECCO, 47687.3/02, para comporem o Comitê de Ética, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, pelo período de dois anos, a contar de 03/08/2015, com base no artigo 17, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 169 de 28/10/2015 (Processo 009.001207.15.6).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16/10/2015, ao(s) dependente(s) de PAULO MOACYR PALMA, 3060.3, falecido(a) em 16/10/2015, Estatutário(a), Tesoureiro, AA-1.02.E10.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1764, de 14/12/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 25/09/1953, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a IVONE ILHA PALMA, 3060.3, CPF 802.427.070-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C": Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86); Referência "D": Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); GIA (média das FG's 2, 4 e 6); processo judicial 1.05.0295014-9 da 3ª Vara da Fazenda Pública (processo 001.047213.96.5); GRFPO: Ato 432, de 26/04/2007 (processo 001.019725.07.8), CPF do(a) ex-servidor(a): 014.259.860-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 453 41, através da Portaria 1304, de 28/10/2015 (processo 009.003440.15.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19/10/2015, ao(s) dependente(s) de REINALDO PEREIRA, 8897.6, falecido(a) em 19/10/2015, Estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.E.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 334, de 03/12/2013, a contar de 22/04/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/07/1975, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a IARA DE ARAUJO, 8897.6, CPF 206.118.110-49, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Pedreiro para o cargo de contínuo - Ato 1523, de 09/12/1993 (processo 001.037092.91.0), conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; Referência "E" - Portaria 622, de 23/06/2014 (processo 009.004142.13.6), CPF do(a) ex-servidor(a): 831.323.500-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 451 145 88, através da Portaria 1305, de 29/10/2015 (processo 009.003443.15.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

### **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** as Portarias de admissão 057/2015 de 10/08/2015 e 084/2015 de 25/09/2015, onde consta "com resultado final homologado em 13/03/2014", lê-se o seguinte: "com resultado final homologado em 13/03/2015", através da Portaria 102 de 05/11/2015.

## **Despachos**

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.026871.15.7** – DEFERE o pedido de indenização de férias (integrais e proporcional), efetuado pelo servidor inativo PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA, matrícula 226560/1, o qual foi aposentado por invalidez em 03/10/2013, com base na análise da área competente.

**Processo 001.026871.15.7** – INDEFERE o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia efetuado pelo servidor inativo PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA, matrícula 226560/1, o qual foi aposentado por invalidez em 03/10/2013, com base na Inconstitucionalidade incidente sobre a matéria, relativamente ao Parágrafo Único ("in fine") do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005017.13.0** – MODIFICA, em 03/11/2015, a averbação de tempo de serviço público de VALQUIRIA LUCIANO CORREIA FERREIRA, 166914/2, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.042563.00.3, que passa a ser de 01/04/1987 a 05/07/1999 e de 03/11/1999 a 10/07/2000, total de 4730 dias (= 12 anos 11 meses 20 dias), face revisão.

**Processo 001.010354.15.8** – REGULARIZA, em 03/11/2015, em relação a ADELAIDE DA SILVA, 269200/1, telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Administração, os avanços trienais abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão:

- Torna sem efeito o avanço 01 de 10/11/2008;
- Torna sem efeito o avanço 02 de 10/11/2008;
- Torna sem efeito o avanço 03 de 10/11/2008;
- Torna sem efeito o avanço 04 de 10/11/2008;
- Torna sem efeito o avanço 05 de 10/11/2008;
- Modifica o avanço 05 de 09/12/2011 para 12/08/2004, sem alteração de efeitos pecuniários;
- Modifica o avanço 06 de 10/11/2008 para 12/08/2006, sem alteração de efeitos pecuniários;
- Modifica o avanço 07 de 10/11/2008 para 12/08/2008, sem alteração de efeitos pecuniários.

**Processo 001.025842.92.7** – TORNA SEM EFEITO, em 03/11/2015, a averbação de tempo de serviço público prestado às forças armadas de BAPTISTA ANTONIO LOVATO, 53469/1, médico clínico geral, ES124EX, falecido da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.056026.68.4, face revisão.

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.3174.15.8** - DEFERE, em 03/11/2015, em relação a MAICON LEMES DA SILVA, 1186493, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, da Equipe ETA São João, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, para efeito de vantagens, com base nos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 3º, da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 363 dias. Regime Próprio de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: 05/07/2012 a 02/07/2013.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de novembro de 2015, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusões	Proj.	Curso	Dias
GP	125117.1 01	THAIS MULLER PACHECO	15354	19/11/2015	936	DESIGN VISUAL	365
PGM	120406.8 01	ALESSANDRA LIMA DA ROCHA	13144	21/11/2015	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	730
PGM	125202.0 01	LETICIA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA	13246	26/11/2015	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	365
PGM	120355.0 01	LUCAS ESPINDOLA JAQUES	13377	18/11/2015	903	ENSINO MEDIO	730
PGM	125205.4 01	MATHEUS MARTINS PIAZERA	13248	26/11/2015	903	ENSINO MEDIO	365
PGM	125201.1 01	TAIGENES QUEIROZ DE MORAES	13245	26/11/2015	903	ENSINO MEDIO	365
SEDA	112864.7 02	BRUNA CABREIRA	13058	26/11/2015	928	MEDICINA VETERINARIA	392
SMA	125130.9 01	DEBORA BATISTA WILBORN	13194	19/11/2015	912	ENSINO MEDIO	365
SMAM	125112.0 01	CLAUDIA GELATTI	13164	16/11/2015	194	CIENCIAS BIOLÓGICAS	365
SMAM	127960.2 01	PEDRO EDUARDO SILVA E SILVA	15542	28/11/2015	920	COMUNICACAO SOCIAL/RELACOES PUBLICAS	180
SMC	129412.1 01	SINARA BONACHE AUGUSTO	16655	25/11/2015	834	SERVICO SOCIAL	87
SMDH	116435.0 02	FERNANDA CECCOM	15859	28/11/2015	934	SERVICO SOCIAL	226
SMDH	125250.0 01	JESSICA SUMINSKI TERRES KASSOV	13277	30/11/2015	934	ENSINO MEDIO	365
SMDH	115361.7 02	MARIA CRISTINA NUNES VARGAS	16899	28/11/2015	834	SERVICO SOCIAL	504
SMDH	125131.7 01	THIAGO SAN MARTIN DE OLIVEIRA	15353	23/11/2015	934	CIENCIAS SOCIAIS	365
SME	115967.4 01	ANDRE PIRES LUIZ	16356	16/11/2015	170	FISIOTERAPIA	730
SME	77945.6 04	MARIANA AVELINE GERSON	15499	28/11/2015	906	COMUNICACAO SOCIAL/RELACOES PUBLICAS	546
SMED	125167.8 01	ANA CAROLINA DE ANDRADE VIEIRA	15359	23/11/2015	915	ENGENHARIA DE ENERGIA	365
SMED	120336.3 01	ANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	10917	18/11/2015	7	PEDAGOGIA	730
SMED	99432.0 02	CAMILA BERNARDO DE LIMA	15349	20/11/2015	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	180
SMED	119348.1 02	EIGLA DORALICE GOMES FAGUNDES	16780	16/11/2015	83	TECNICO DE INFORMATICA	70
SMED	127992.0 01	ELISANGELA DA CONCEICAO RODRIGUES	15571	29/11/2015	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	180
SMED	121729.1 01	EMILY SCHEFFLER RODRIGUES DA CUNHA	15528	28/11/2015	101	PEDAGOGIA	281
SMED	120345.2 01	ERICA RODRIGUES DA SILVA	8722	26/11/2015	915	ENSINO MEDIO	730
SMED	125251.8 01	GLEICY BARBOSA DA SILVA	13283	30/11/2015	100	PEDAGOGIA	365
SMED	112451.0 02	GUILHERME AUGUSTO MARTINS DA SILVA	15360	25/11/2015	82	CIENCIAS BIOLÓGICAS	730
SMED	120494.7 01	ISADORA LUIZ LEMES	10915	28/11/2015	169	FISICA	730
SMED	119903.0 01	LUCIANE DA ROSA BORGES	16310	26/11/2015	82	PEDAGOGIA	295
SMED	127952.1 01	MARIA LUISA GERMANY DORNELLES	15533	28/11/2015	101	CIENCIAS SOCIAIS	180
SMED	127981.5 01	MICHAEL JACKSON JORAS CARDOSO	15564	29/11/2015	915	GEOGRAFIA	180
SMED	125322.0 01	SHEULI CENTENO LESCANO	15573	29/11/2015	82	PEDAGOGIA	360
SMED	123660.1 01	SIMONE EILERT MARTINI	16194	24/11/2015	82	PEDAGOGIA	471
SMED	127911.4 01	THAISY FERNANDA RODRIGUES	15513	27/11/2015	82	PEDAGOGIA	180
SMF	125119.8 01	DAVID KLUGE HERBORN	13168	25/11/2015	913	ENSINO MEDIO	365
SMF	124950.9 01	GIANCARLO SANTORUM	13103	17/11/2015	913	ENSINO MEDIO	365
SMGES	127963.7 01	MARLENE ACOSTA VIEIRA	1E+06	28/11/2015	937	ARQUITETURA E URBANISMO	180
SMGL	125226.7 01	CASSIANA DOS SANTOS PORTO	13281	30/11/2015	931	ENSINO MEDIO	365
SMGL	122940.0 01	JAISA MACHADO DA SILVA	13126	28/11/2015	931	TECNICO EM SECRETARIADO	545
SMIC	125208.9 01	ALINE LACERDA FARIA	13243	26/11/2015	916	ENSINO MEDIO	365
SMIC	120469.6 01	BRUNA GOMES BORGES	13244	27/11/2015	172	DIREITO	730
SMIC	125129.5 01	GABRIEL PENTEADO SILVEIRA	13182	19/11/2015	188	ENSINO MEDIO	365
SMOV	127842.8 01	GABRIELLA FLEYTAS DA COSTA E SILVA	15461	17/11/2015	147	ENGENHARIA CIVIL	180
SMOV	125148.1 01	JENNIFER MIGUEL BAUER	13188	19/11/2015	914	ENGENHARIA ELETRICA	365
SMOV	127969.6 01	PAULA RENATA DIAS DA ROSA	15552	29/11/2015	147	TECNICO EM ESTRADAS	180
SMS	125214.3 01	ADRIANO PIERRY ASSUMPCAO	15416	30/11/2015	901	FISIOTERAPIA	365
SMS	122774.2 01	ALESSANDRA MARTINS	15479	22/11/2015	916	TECNICO EM FARMACIA	515

SMS	125860.5 02	ANDREZA TEIXEIRA RIBEIRO	17068	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	123021.2 01	ANDRIELI GUTERRES MACHADO	13173	25/11/2015	918	TECNICO EM ANALISES CLINICAS	524
SMS	120352.5 01	BIANCA TEIXEIRA PEREIRA	8649	17/11/2015	161	ENSINO MEDIO	730
SMS	125866.4 02	CAROLINA DA SILVA MENGUE	17069	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	125867.2 02	DENIS PEREIRA DA CRUZ	17070	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	122781.5 01	DIEGO KREZMANN BENITES	11042	16/11/2015	166	TECNICO DE INFORMATICA	545
SMS	127860.6 01	EVIRLENE DE SOUZA DA FONSECA	15476	22/11/2015	818	SAUDE COLETIVA	180
SMS	125882.6 02	IRIS ORIQUEZ PACHECO	17086	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	125887.7 02	JOAO AUGUSTO ARGENTON ZORTEA	17071	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	125893.1 02	JOYCE CARVALHO SCHOTTEN	17072	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	125913.0 02	MONICA SILVA BRAZ	17073	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	125915.6 02	NATALIA FEHLAUER CAPPELLARI	17142	28/11/2015	162	MEDICINA	47
SMS	125916.4 02	PAULA ROSIMEIA CAMPOS ROSA	17074	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMS	128021.0 01	RHAYSSA MARCA FIRPO	15618	29/11/2015	162	BIOMEDICINA	180
SMS	110007.6 03	ROBERTA LOTUFO ORENGO	17075	19/11/2015	162	MEDICINA	45
SMSEG	125164.3 01	JOAO FLAVIO GEBERT NASCIMENTO	13204	20/11/2015	933	ENSINO MEDIO	365
SMSEG	125206.2 01	VINICIUS DA SILVA VASATA	15356	26/11/2015	933	ADMINISTRACAO	365

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 116

#### CONCURSO PÚBLICO 534 – NUTRICIONISTA CONCURSO PÚBLICO 535 – MÉDICO VETERINÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A retificação da classificação dos candidatos aprovados no CP 534 – NUTRICIONISTA, tendo em vista equívoco ocorrido na aplicação do Critério de Desempate, referente aos itens 13.2, 13.3 e 13.4 do Edital de abertura 30/2015, conforme abaixo:

- 1.1. Lista Geral - Anexo I;
- 1.2. Lista da reserva de vagas para Negros – Anexo II;
- 1.3. Lista da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - Anexo III;

2. A retificação da classificação dos candidatos aprovados no CP 535 – MÉDICO VETERINÁRIO, tendo em vista equívoco ocorrido na aplicação do Critério de Desempate, referente aos itens 13.2, 13.3 e 13.4 do Edital de abertura 30/2015, conforme abaixo:

- 2.1. Lista Geral - Anexo IV;
- 2.2. Lista da reserva de vagas para Negros – Anexo V;

3. A nova homologação do resultado final para o cargo de Nutricionista;

4. A nova homologação do resultado final para o cargo de Médico Veterinário;

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**MARISTELA ANTUNES FURRE**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

Anexos I - Retificação da Classificação - Listagem Geral Concurso Público 534

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141549\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141549_1.pdf)

Anexos II - Retificação da Classificação - Reserva de Vagas para Negros Concurso Público 534

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141549\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141549_2.pdf)

Anexos III - Retificação da Classificação - Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência Concurso Público 534

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141549\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141549_3.pdf)

Anexos IV - Retificação da Classificação - Listagem Geral Concurso Público 535

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141549\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141549_4.pdf)

Anexos V - Retificação da Classificação - Reserva de Vagas para Negros Concurso Público 535

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141549\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141549_5.pdf)

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral em exercício, nos termos da Lei Municipal 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE do cadastro 395 da Vila Cristal, EXCLUÍDO Isaias de Oliveira Souza e outros; e INCLUÍDO Tais Ribeiro da Silva, nos termos do Processo Administrativo 004.002307.15.4.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

EVERTON LUIS GOMES BRAZ, Diretor Geral.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS 001/2015

**OBJETO:** Contratação de Auditoria Externa para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre – PISA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO homologa a Seleção de Propostas em epígrafe e adjudica o seu objeto no valor de R\$ 187.607,32 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e sete reais e trinta e dois centavos) à empresa Ernst & Young Auditores Independentes S/S, consoante a CBR-3739/2015.

Qualquer Consultora participante que desejar conhecer as razões, pelas quais sua proposta não foi selecionada, poderá solicitar informação adicional sobre a sua proposta por meio de uma solicitação formal a ser encaminhada ao endereço indicado abaixo:

Unidade de Execução e Coordenação do Projeto (UECP)

Secretaria Municipal de Gestão (SMGes)

Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)

At: Marcia Rodrigues de Rodrigues - Coordenadora PISA

Rua Siqueira Campos, 1163, Edifício Évora, 8º andar, Centro,

CEP 90010-001, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

#### PREGÃO FÍSICO 001.005520.15.0

ATA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de arquitetura e urbanismo para a elaboração dos projetos executivos para recuperação das instalações do Centro Cultural Usina do Gasômetro, localizado na Avenida Presidente João Goulart, 551 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo VII, integrante deste Edital.

As quatorze horas e trinta minutos, do dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões, situada na Rua Siqueira Campos, 1163/ 8º andar reuniu-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 424/15, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.189/2003, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Físico em epígrafe. Dando início à sessão pública, a Pregoeira efetuou o credenciamento das licitantes presentes: ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA - EPP, representada pela Sra. Antonela Petrucci Solé, RG nº 6062362279-SJS/RS; 3C ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIM-PLES - EPP, representada pelo Sr. Rubin Fanzelau, RG nº 4021371994-SSP/RS; URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA - EPP, representada pelo Sr. Eduardo Wegner Vargas, CPF nº 007.188.620-66. A seguir, a Pregoeira recebeu os credenciamentos e as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes credenciadas, sendo disponibilizado aos representantes das licitantes para verificação e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e informou que estavam de acordo com o Edital. A seguir a Pregoeira efetuou o registro dos preços apresentados pelas licitantes, a saber:

**LICITANTE PREÇO OFERTADO (R\$):**

ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 565.921,00.

3C ARQUITETURA E URBANISMO S. S. - EPP R\$ 565.900,00.

URBANA LOGÍSTICA A. DO BRASIL LTDA - EPP R\$ 565.900,00.

De acordo com o disposto nos itens 6.1 e 6.2 do instrumento convocatório foram classificadas e convocadas para ofertas de lances as empresas: ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA - EPP, 3C ARQUITETURA E URBANISMO S. S. - EPP e URBANA LOGÍSTICA A. DO BRASIL LTDA - EPP. Em continuidade ao certame, a Pregoeira procedeu à abertura e os registros dos lances verbais apresentados, conforme "Planilha de Lances" (anexa). Ficou melhor classificada a empresa 3C ARQUITETURA E URBANISMO S. S. - EPP. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço global. Após a apreciação dos documentos, constatou-se que estes estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, a Pregoeira decidiu adjudicar o objeto do certame no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) para a licitante 3C ARQUITETURA E URBANISMO S. S. - EPP. Indagado aos licitantes sobre o interesse de consignar alguma observação em ata, ou recorrer, o representante da empresa URBANA LOGÍSTICA A. DO BRASIL LTDA - EPP manifestou a intenção de recorrer contra a documentação relativa a capacidade técnica apresentada pela empresa 3C ARQUITETURA E URBANISMO S. S. - EPP, por entender que a mesma não preencheu na íntegra a exigência editalícia contida no subitem 8.9.3, combinada com o esclarecimento II contido na resposta do item II constante do sítio da PMPA no que se refere a museu. Contudo, entendeu-se que a manifestação do licitante carece um dos pressupostos de admissibilidade para o recurso pretendido ou seja: ausência de motivação conforme preceitua o subitem 7.2.1 do instrumento convocatório, pois as expressões contidas no referido subitem 8.9.3 " ... restauração e recuperação de edificações legalmente protegidas como patrimônio cultural, centros culturais e museus", são meramente exemplificativa, até mesmo por que o serviço objeto da licitação e comento destina-se a prédio histórico, o qual não se trata de museu. O valor proposto está inferior àquele orçado pela Administração. Fica designado o dia 09/11/2015, até as 17 horas para que a empresa vencedora apresente a planilha com os preços unitários, conforme item 5.2.1 do edital, já adequado ao valor adjudicado. Os autos seguirão para homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às 16 horas e 32 minutos, e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes, consigna-se, por oportuno, que a representante da empresa ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA - EPP deixou de firmar a ata em função de compromissos particulares agendados.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2015

PROCESSO 001.029723.15.9

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Acessórios Gerais para Aparelhos e Equipamentos Hospitalares.

**CONTRATADO:** TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

**ITEM:** Transdutor Linear e Convexo eletrônicos.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 24.390,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Trinta e cinco dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0155.4044.2336.3390  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2015.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2015**

**PROCESSO 001.029724.15.5**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Acessórios para Aparelhos e Equipamentos Hospitalares.  
**CONTRATADO:** GLOBLAMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.  
**ITEM:** Célula de O2 e bateria para respirador servo I – Maquet  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 95.376,20  
**PRAZO DE ENTREGA:** Dez dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0155.4044.2336.3390  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 256/2015 - PROCESSO 001.026201.15.1, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

**VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS**

**LOTE 01:** GM QUESOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 3.040,00

**LOTES 02 E 05:** TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME

**VALOR GLOBAL MENSAL LOTE 02:** R\$ 3.088,00

**VALOR GLOBAL MENSAL LOTE 05:** 2.998,00

**LOTES 03, 04 E 06:** TRANSPORTES SATURNOS LTDA ME

**VALOR GLOBAL MENSAL LOTE 03:** R\$ 2.739,90

**VALOR GLOBAL MENSAL LOTE 04:** R\$ 2.789,90

**VALOR GLOBAL MENSAL LOTE 06:** R\$ 3.289,90

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Educação Infantil a Caminho do Sol, CNPJ: 09.943.703/0001-28.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

**PROCESSO:** 001.006212.10.7

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Casa de Nazaré - Centro de Apoio ao Menor, CNPJ: 91.698.548/0001-02.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

**PROCESSO:** 001.003305.14.7

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Instituto Filhas de Maria Imaculada, CNPJ: 90.856.469/0001-10.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os



espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

**PROCESSO: 001.030218.07.1.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Conselho Comunitário Jardim Leopoldina, CNPJ: 10.015.919/0001-02.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

**PROCESSO: 001.021834.08.3.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores Jardim Ipiranga, CNPJ: 93.317.360/0003-64.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.017825.09.1.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores, CNPJ: 03.042.090/0001-71.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições

**PROCESSO: 001.011017.08.2.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Educação Infantil Criança Cidadã, CNPJ: 03.704.324/0001-07.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições

**PROCESSO: 001.030188.07.5.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Mãe de Jesus, CNPJ: 92.099.258/0001-05.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.040183.11.4.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade dos Amigos do Jardim Ingá- Savia, CNPJ: 89.172.555/0001-24.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.022137.14.9.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Obra Social Santa Luiza, CNPJ: 93.026.979/0001-58.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.030283.07.8.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Amurt- Amurtel, CNPJ: 92.251.354/0021-70.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições

**PROCESSO: 001.030161.07.0.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Idalina Vargas, CNPJ: 15.324.086/0001-85.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.040184.11.0.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária Núcleo Esperança, CNPJ: 01.099.325/0001-36.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.018257.07.0.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Renascer da Vila América, CNPJ: 00.874.041/0001-07.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.030279.07.0.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco-Neves e Arredores, CNPJ: 91.343.632/0001-03.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.030154.07.3.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** IEI Santa Terezinha, CNPJ: 87.173.662/0001-41.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.028750.12.8.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores da Vila Nossa Senhora da Esperança, CNPJ: 01.704.763/0001-86.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.006945.12.0.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária 10 de junho, CNPJ: 93.711.331/0001-10.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.018251.07.2.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Conselho de Pais e Moradores da Creche Sagrada Família, CNPJ: 01.128.605/0001-25.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.030280.07.9.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Trenzinho da Alegria, CNPJ: 91.817.965/0001-27.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições

espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.030100.07.0.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Circulo Operário Porto Alegrense, CNPJ: 92.808.088/0003-52..

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.022738.09.6.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Clube das Mães Menino Jesus, CNPJ: 92.099.035/0001-48.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.030220.07.6.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Camaquã, CNPJ: 90.601.659/0001-96.

**OBJETO:** Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

**PROCESSO: 001.042883.11.3.**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** contratação para a prestação de serviços de seguro anual do prédio do Depósito de Alimentos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Voluntários da Pátria, 3927, Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 3.614,46 (três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 1501-2558-339039690100-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO: 001.022795.15.4**

Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Sotero & Stochero Ltda

**CNPJ:** 1.140.521/0001-07

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência até 13/10/2016

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.019030.15.0**

**CONTRATO 2305**

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2015.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Transportes Tyska Ltda.

**CNPJ:** 7.520.362/0001-52

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência até 29/10/2016

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.019029.15.2**

**CONTRATO 2089**

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUMPROARTE**  
**CONCURSO 15/2015 – EDITAL PORTO ALEGRE AMANHÃ**  
**PROCESSO 001.005037.15.8**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos projetos HABILITADOS e INABILITADOS, após apreciação dos recursos por inabilitação pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) / FUMPROARTE, do Edital em epígrafe.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.  
**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

Anexo I - Resultado dos Recursos por Inabilitação - Edital 15/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560\\_ce\\_141547\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1560_ce_141547_1.pdf)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.034317.14.7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** RG7 Transportes Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação, estipulado no Contrato 2080, para o serviço de transporte com motorista, registrado na Procuradoria Geral do Município sob o número 51262, Fls. 037, do Livro 789-D, por 12 (doze) meses a contar de 29 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2016. As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto 17.713, de 23 de março de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

**CONCURSO 004/2015**

**PROCESSO 001.025766.15.5**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Gustavo dos Santos Silva.

**OBJETO:** Para realizar o serviço de Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2015, o serviço será realizado no período de 30 de outubro a 9 de novembro de 2015, no Centro Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 004/15, Prêmio Açorianos de Dança, 2015 e enquadramento legal no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

**PROCESSO 001.025772.15.5**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Cristina Soares Melnik.

**OBJETO:** Para realizar o serviço de Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2015, o serviço será realizado no período de 30 de outubro a 9 de novembro de 2015, no Centro Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 004/15, Prêmio Açorianos de Dança, 2015 e enquadramento legal no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

**PROCESSO 001.025765.15.9**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Roberta de Savian da Rosa.

**OBJETO:** Para realizar o serviço de Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2015, o serviço será realizado no período de 30 de outubro a 9 de novembro de 2015, no Centro Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 004/15, Prêmio Açorianos de Dança, 2015 e enquadramento legal no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 28 de outubro de 2015.

**PROCESSO 001.025768.15.8**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Beatriz Diamante.

**OBJETO:** Para realizar o serviço de Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2015, o serviço será realizado no período de 30 de outubro a 9 de novembro de 2015, no Centro Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 004/15, Prêmio Açorianos de Dança, 2015 e enquadramento legal no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.027736.15.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Expressar Centro Cultural e Confeção Eireli.

**OBJETO:** Para realizar a criação e confecção artística de 400 figurinos para o espetáculo dos alunos da Escola Preparatória de Dança, no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2015.

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2716-339039

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais  
**CONTRATADAS:** Energia Grupos Geradores Ltda e Autogeradora Com e Loc de Geradores e Maquinas Eireli  
**OBJETO:** Contratação Emergencial para serviços de locação de geradores para as casas de bombas, no Município de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) sendo desses R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a serem pagos à Energia Grupos Geradores Ltda e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos à Autogeradora Com e Loc de Geradores e Maquinas Eireli  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2797-339039781300-1  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO:** 001.022474.15.3

Porto Alegre, 19 de outubro de 2015.

TARSO BOELTER, Diretor-Geral - DEP.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais  
**CONTRATADAS:** ABRH – Associação Brasileira de Recursos Humanos.  
**OBJETO:** Inscrição de três servidores no XXI Simpósio de Recursos Hídricos e 12 Silusba – Gestão de Água e do Território: Perspectivando Sinergias.  
**VALOR:** R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039480100-1  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II e §1º, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO:** 15.0.000011663-4

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

TARSO BOELTER, Diretor-Geral - DEP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.006916.15.5**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.  
**CONTRATADA:** Rossi & Zorzanello Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Locação de piso e aquisição de espaço no evento Festival de Turismo de Gramado para participação da Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de divulgação promocional da cidade de Porto Alegre como destino turístico.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2015.  
**VALOR:** R\$ 95.406,60.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1635-339039992000-1.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 329/2015  
PROCESSO 003.080363.15.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Produtos Químicos para Tratamento de Piscina  
**LOTE 01 e 03**  
**EMPRESA:** GUAIBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 78.959,40  
**LOTE 02**  
**EMPRESA:** PANMERCÓ COMERCIAL ETDA - EPP  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.349,92

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2015  
PROCESSO 003.080364.15.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Válvula Solenoide

**LOTE 01**

**EMPRESA:** BRASIDAS EIRELI - ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.925,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 03/2015

PROCESSO 004.004098.14.5

A Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência supra para Apoio Operacional para Serviços de Engenharia Arquitetura e Urbanismo. O Edital poderá ser consultado através do site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link DEPARTAMENTOS/DEM HAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br" até 5 dias antes da data prevista para o recebimento e abertura dos Envelopes. Os interessados poderão obter CD com o material completo da licitação, mediante o pagamento de R\$ 3,00, recolhidos na Tesouraria do Departamento, no mesmo local. Os envelopes das empresas interessadas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação em audiência pública no dia 8 de dezembro de 2015 às 10 horas, no Departamento Municipal de Habitação, na sala de reuniões, 4º andar na Avenida Princesa Isabel, 1115, em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

### PREGÃO 15/2015

PROCESSO 004.002531.15.1

ATA 46/2015 – 04/11/2015 - 10h

**OBJETO:** Trabalho Técnico Social - PMCMV - CONDOMÍNIO BELIZE

A comissão, designada pela portaria nº 279, 335, 336, 406 e 463/2015, registra que a licitação foi publicada no Dopa e no Diário Gaúcho no dia 20/10/2015. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, credenciaram-se e apresentaram os Envelopes de Documentação e Proposta as empresas: Socialis Consultoria, Pesquisa e Assessoria Ltda., Gcplan – Gestão, Capacitação e Planejamento Ltda. e Encop Engenharia Ltda. Iniciados os trabalhos e aberto os envelope de propostas, a pregoeira analisou as propostas quanto a conformidade do edital, oferecendo-a para exame e rubrica dos participantes. Decidiu-se que estão habilitadas as propostas. Após os lances, decide a pregoeira adjudicar o objeto desse pregão à empresa Gcplan – Gestão, Capacitação e Planejamento Ltda. pelo valor global de R\$ 470.000,00, por oferecer o menor lance e atender na íntegra as exigências editalícias. Passado o prazo recursal sem interposição de recurso, será a presente decisão submetida à homologação do Diretor-Geral. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e participantes.

**PAULA VAZ PINTO ALVES, EVERTON LUIZ DE MORAES, RICARDO WALDMAN, JULIANA DONEDA, VLADIMIR NASCIMENTO**

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 120/2015

**OBJETO:** Aquisição parcelada de módulo multiplex.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18/11/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2015

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação do sistema operacional do servidor de banco de dados.

**ORDEM DE COMPRA:** 3918

**FORNECEDOR:** Itekr's Comércio e Representações de Informática.

**VALOR:** R\$ 3.400,00

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2015

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de estantes de aço para arquivo.

**ORDEM DE COMPRA:** 3919  
**FORNECEDOR:** Famovesc Ind e Com de Móveis Ltda.  
**VALOR:** R\$ 462,00

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 548 enviada em 02/10/2015 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 16/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 079/2015, Contrato 154/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** GIOVANI COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3384/2015  
**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 247,00  
**VALOR DA MULTA:** R\$ 24,70.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 566 enviada em 23/09/2015 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 23/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3540/2015  
**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 30,66  
**VALOR DA MULTA:** R\$ 3,06.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I e II.

A COMPANHIA CARRIS torna público o indeferimento do pedido de impugnação do certame em epígrafe interposto pela empresa VN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. O termo da resposta da impugnação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 597/2015, enviada em 23/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3666/2015  
**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 7.145,28  
**VALOR DA MULTA:** R\$ 714,52.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 598/2015, enviada em 23/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3691/2015  
**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.524,34  
**VALOR DA MULTA:** R\$ 152,43.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 603/2015, enviada em 23/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente a Inexigibilidade 012/2012, Contrato 157/2012. Fica aberto o prazo de 05

dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - CNPJ: 04.790.918/0001-32, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3658/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 915,98.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 91,59.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 593/2015, enviada em 23/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 005/2015, Contrato 041/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA. - CNPJ: 94.038.874/0001-81, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3694/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 786,00.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 78,60.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 584/2015, enviada em 19/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 055/2014, Contrato 247/2014. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3610/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 4.427,91.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 442,79.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 592/2015, enviada em 23/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 167/2014, Contrato 022/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** FERRAGEM PONTO SUL LTDA. - CNPJ: 91.730.218/0001-57, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3699/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 2.096,00.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 209,60.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 596/2015, enviada em 23/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 095/2015, Contrato 187/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DIPAR FERRAGENS – EIRELLI-ME. - CNPJ: 16.868.674/0001-42, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 3645/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.652,70.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 165,27.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 620/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 052/2015, Contrato 119/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 3808/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 168,00

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 621/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 0901/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 3810/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.870,21.



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 622/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 61.490.561/0017-78.

**ORDEM DE COMPRA:** 3813/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 710,77.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 623/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 61.490.561/0017-78.

**ORDEM DE COMPRA:** 3790/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 340,50.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 624/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 61.490.561/0017-78.

**ORDEM DE COMPRA:** 3795/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 8.089,71.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 619/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 021/2015, Contrato 091/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 09.276.894/0001-11.

**ORDEM DE COMPRA:** 3289/2015

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 4.500,00.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedrosa Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248